



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 01 DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ATINENTES AO PLEITO DE 2021, QUE TEM POR OBJETIVO A ELEIÇÃO DAS CHAPAS PARA O TRIÊNIO 2022/2024,

CONSIDERANDO, que se avizinha o pleito eleitoral das eleições para o triênio 2022/2024;

CONSIDERANDO, o contido no parágrafo 7º, do artigo 8º, do Provimento nº 146/2011 do CFOAB;

CONSIDERANDO, os inúmeros questionamentos, bem como a necessidade de se garantir o bom andamento dos trabalhos com total transparência dos atos desta Comissão;

Resolve:

Artigo 1º – Serão atribuídos às chapas números ordinais, de acordo com a ordem cronológica dos protocolos dos pedidos de inscrição efetuados nesta Seccional.


§ 1º – Os números mencionados acima serão norteadores para a disposição das chapas nas cédulas de votação;

Artigo 3º – Esta Resolução passa a vigor na data de sua edição.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021


Marcos Bruno
OABRJ 2.900


Fernando Setembrino Márquez de Almeida
OABRJ 31.564


Letícia Mota Vieira Lima
OABRJ 213.710


Marcela Prata Pereira Alves
OABRJ 179.765


Maria Pia Lahr
OABRJ 211109


Pedro Laudo de Camargo
OABRJ 22.357